# TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins que eu      , nacionalidade      , endereço       bairro      , cidade      , estado      , país      , CPF nº      , aluno(a) devidamente matriculado(a) no Programa Educação Física e Esporte, número USP:      , em nível de       (mestrado/doutorado), da Universidade de São Paulo, Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista **CNPq** e, nesse sentido, **COMPROMETO-ME** a respeitar as seguintes cláusulas:

1. dedicar-se integral e exclusivamente às atividades de pesquisa ou ensino/pesquisa determinados pelo curso;
2. comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela entidade promotora do curso;
3. manter o currículo atualizado na Plataforma Lattes, registrando a condição de bolsista do CNPq;
4. estar em gozo de licença ou afastamento sem remuneração/salário ou, ainda, ter o contrato suspenso com a instituição empregadora
5. não possuir qualquer relação de trabalho com a promotora do programa de pós-graduação;
6. não receber remuneração proveniente de vínculo empregatício ou funcional, concomitante com a bolsa do CNPq, exceto:
   1. quando contratado como professor substituto nas instituições públicas de ensino superior, desde que devidamente autorizado pela coordenação do curso com a anuência do orientador;
   2. docentes e pesquisadores de instituições de ensino e pesquisa, matriculados em cursos de pós-graduação com conceito 5, 6 ou 7 e distantes mais de 250 Km (duzentos e cinquenta quilômetros) da instituição de origem. Nestes casos, o bolsista deve comprovar o afastamento autorizado pela instituição de origem e se comprometer, por escrito, a retornar à sua instituição pelo tempo de recebimento da bolsa ou, alternativamente, ressarcir o CNPq pelo montante recebido com as correções previstas em lei. O coordenador do curso será o responsável e o depositário desses documentos.
7. ressarcir o CNPq quanto aos recursos pagos em seu proveito, atualizados pelo valor da mensalidade vigente no mês da devolução, no caso de abandono ou desistência de própria iniciativa, sem motivo de força maior, ou pelo não cumprimento das disposições normativas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que se configurar o abandono ou desistência. Não cumprido o prazo citado, o débito será atualizado monetariamente, acrescido dos encargos legais nos termos da lei (IN 35/2000, Art. 11, III, TCU);
8. devolver ao CNPq eventuais benefícios pagos indevidamente. Os valores a serem devolvidos podem ser deduzidos das mensalidades no caso de beneficiários com bolsas ativas, ou ser objeto de cobrança administrativa;
9. ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela promotora do curso;
10. encaminhar ao coordenador do curso relatório técnico final.
11. encaminhar ao CNPq formulário de resultado parcial de execução do projeto de pesquisa, conforme modelo estruturado do CNPq, considerando os seguintes prazos:
    1. bolsista de mestrado: aos doze meses do início da bolsa;
    2. bolsista de doutorado: aos vinte e quatro meses do início da bolsa;
12. encaminhar ao CNPq, em formulário eletrônico específico, relatório técnico final de conclusão da bolsa

Assinatura do(a) bolsista:

Ribeirão Preto,

|  |  |
| --- | --- |
| Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação  Carimbo e assinatura | Presidente da Comissão de Bolsas  Nome e assinatura |